CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES**, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **JB Comércio e Serviços Eireli Epp**, inscrita no CNPJ 11.923.577/0001-91, Inscrição Estadual:082.709.73-4, com sede na Rua Gov. Bernardino Monteiro, 359, Loja 02, Nª Sª da Conceição, Linhares-ES, CEP:29900-500, Tel.:(27)3371-6106, E-mail:jbcom@jbcom.net.br, neste ato representada por seu representante legal, o Srº. **Julimar Bizi**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº110.613.957-74,RG 2108022 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Castorina Garcia Durão, 804, Bairro Três Barras Linhares-ES, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no(s) Pregão 053/2017, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para **Fornecimento de Materiais de higiene e limpeza**, conforme discriminado no edital, parte integrante do Pregão 053/2017, especificações abaixo.

Processo nº 0953/2017 – Secretaria Municipal de Obras

Item	Quant	Unid	Especificação completa do item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	400	Pacotes com 100 unidades	Copo descartável 200 ml, em produto atóxico de poliestireno branco, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades, embalagem primária, e reembalados em caixas de papelão com até 3.000 unidades, embalagem secundária. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 regulamentado pela ABNT.	Top Form	R$ 2,15	R$ 860,00
6	100	Pacotes com 100 unidades	Copo descartável com capacidade para 50ml, pesando no mínimo 0,75 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002) – Copos Plásticos Descartáveis. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 5.000 unidades, identificada com quantidade e/ou peso líquido.	Top Form	R$ 1,07	R$ 107,00
7	15	Unid.	Coador de café em tecido algodão flanelado, com 100 mm diâmetro – cabo em metal plastificado	Cab	R$ 5,15	R$ 77,25
9	50	Unid.	Desinfetante limpador para piso, perfume de longa duração, frasco com no mínimo 900ml	Teiu	R$ 4,15	R$ 207,50
10	5	Pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades de 60g.	Show Brilho	R$ 1,40	R$ 7,00
12	1	Unid.	Faca para pão, com lâmina em aço inox medindo no mínimo 18 cm e cabo de polipropileno.	Yangzi	R$ 10,00	R$ 10,00
14	3	Unid.	Garrafa térmica de pressão com alça para café, revestimento externo de polipropileno - PP, ampola de vidro, com capacidade para 1,8 litros , cor escura, conservação térmica de no mínimo 6 horas (quente ou frio).	Termolar	R$ 76,00	R$ 228,00
15	5	Unid.	Garrafa térmica para café com tampa de rosca, revestimento externo de polipropileno - PP, ampola de vidro, com capacidade para 1 litro , cor escura, conservação térmica de no mínimo 6 horas (quente ou frio).	Invicta	R$ 24,00	R$ 120,00
16	10	Unid.	Garrafão térmico para água com capacidade para 03 litros cor azul.	Obba	R$ 24,00	R$ 240,00
20	20	Rolo	Papel toalha rolo folha simples - 20 cm x 300 mt. Branco, com as seguintes características: 100% virgem, fibra e solúvel. Embalagem	Copapel	R$ 11,50	R$ 230,00

			com no mínimo 04 rolos.			
21	2	Unid.	Rodo com cepa em plástico, largura de 35 a 45cm, com duas borrachas e cabo roscável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Guirado	R$ 7,70	R$ 15,40
22	12	Pacote com 5 unidades de 200g	Sabão de em pedra com glicerina. O produto deve possuir poder desengordurante e sem perfume. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica de 1 quilo, com 5 unidades (barras) de 200 gramas.	Tupi	R$ 4,90	R$ 58,80
23	10	Unid.	Sabão em pó, com alvejante seguro, enzimas e poder acelerador. embalagem contendo 01 kg.	Flash	R$ 5,20	R$ 52,00
24	5	Galão de 05 litros	Sabonete líquido para higiene das mãos, com viscosidade superior a 600 CPS, perolado, perfumado, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, acondicionado em embalagem do tipo galão plástico resistente, com capacidade para 05 litros, e no seu rótulo deverá conter: registro no Ministério da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio e armazenamento e data de validade. Fragrância: erva-doce, para abastecer dispenser para sabonete líquido	Gold	R$ 23,60	R$ 118,00
25	3	Unid.	Vassoura de cerdas, tipo piaçava, cepa plástica ou em lata medindo de 20 a 23cm, comprimento das cerdas mínimo de 10cm. Cabo em madeira, rosqueável.	Flor Do Lar	R$ 9,80	R$ 29,40
Valor Total						**R$ 2.360,35**

Processo nº 0973/2017 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Item	Quant	Unid	Especificação completa do item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	300	Pacotes com 100 unidades	Copo descartável 200 ml, em produto atóxico de poliestireno branco, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades, embalagem primária, e reembalados em caixas de papelão com até 3.000 unidades, embalagem secundária. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 regulamentado pela ABNT.	Top Form	R$ 2,15	R$ 645,00
29	250	Pacotes com 100 unidades	Copo descartável com capacidade para 50ml, pesando no mínimo 0,75 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002) – Copos Plásticos Descartáveis. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 5.000 unidades, identificada com quantidade e/ou peso líquido.	Top Form	R$ 1,07	R$ 267,50
31	100	Unid.	Desinfetante limpador para piso, perfume de longa duração (fragrância lavanda), frasco com no mínimo 900ml.	Teiu	R$ 4,15	R$ 415,00
32	1	Unid.	Dispenser para copos descartáveis de água/200 ml, com tampa superior e regulador de copos.	Gobert	R$ 71,00	R$ 71,00
33	1	Unid.	Dispenser para copos descartáveis de café/50 ml, com tampa superior e regulador de copos.	Gobert	R$ 56,00	R$ 56,00
35	10	Pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades de 60g.	Show Brilho	R$ 1,40	R$ 14,00
36	2	Unid.	Escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Guirado	R$ 7,40	R$ 14,80
37	10	Unid.	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor branca, com costura reforçada nas bordas. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (50 a 60) cm de comprimento.	Pano Fino	R$ 2,35	R$ 23,50
39	3	Unid.	Garrafa térmica de pressão com alça para café, revestimento externo em aço inox, ampola de vidro, com capacidade para 1,8 litros , cor preto, conservação térmica de no mínimo 6 horas (quente ou frio).	Termolar	R$ 109,00	R$ 327,00

42	20	Rolo	Papel toalha rolo folha simples - 20 cm x 300 mt. Branco, com as seguintes características: 100% virgem, fibra e solúvel. Embalagem com no mínimo 04 rolos.	Compapel	R$ 11,50	R$ 230,00
46	4	Galão de 05 litros	Sabonete líquido para higiene das mãos, com viscosidade superior a 600 CPS, perolado, perfumado, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, acondicionado em embalagem do tipo galão plástico resistente, com capacidade para 05 litros, e no seu rótulo deverá conter: registro no Ministério da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio e armazenamento e data de validade. Fragrância: lavanda, para abastecer dispenser para sabonete líquido	Gold	R$ 23,60	R$ 94,40
47	5	Unid.	Toalha de banho, felpuda, em cores escuras, medindo no mínimo 70 cm x 1,30 m – 100 % algodão	Santista	R$ 16,50	R$ 82,50
48	3	Unid.	Vassoura de melga de boa qualidade, com no mínimo 40 cm de largura na base, com amarraduras baixas em borracha, para que ela não se desfaça com facilidade, sem cabo.	Aninha	R$ 20,00	R$ 60,00
49	2	Unid.	Vassoura de cerdas, tipo piaçava, cepa plástica ou em lata medindo de 20 a 23cm, comprimento das cerdas mínimo de 10cm. Cabo em madeira, rosqueável.	Flor Do Lar	R$ 9,80	R$ 19,60
53	3	Unid.	Lixeira, material polietileno, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico.	Plasmonte	R$ 24,50	R$ 73,50
56	2	Unid.	Balde: material plástico resistente, capacidade de 18 litros, material alça arame galvanizado.	Arqplast	R$ 10,50	R$ 21,00
58	1	Unid.	Mangueira com alta flexibilidade e fácil manuseio para jardim, medindo 30 metros de comprimento, acompanhada com 01 esguicho jato regulável.	Arqua	R$ 67,50	R$ 67,50
Valor Total						**R$ 2.482,30**

Processo nº 1886/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Quant	Unid	Especificação completa do item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	210	Pacote com 100 unidades	Copo descartável 200 ml, em produto atóxico de poliestireno branco, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades, embalagem primária, e reembalados em caixas de papelão com até 3.000 unidades, embalagem secundária. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.regulamentado pela ABNT.	Top Form	R$ 2,15	R$ 451,50
67	2	Cx	Desinfetante para banheiro com ação germicida e bactericida - lavanda ou eucalipto – funções: limpa, desinfeta e perfuma - caixa com 12/1000ml ou 24/500ml ou 06/2000ml.	Oeste	R$ 29,00	R$ 58,00
69	6	Pct	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades de 60g.	Show Brilho	R$ 1,40	R$ 8,40
71	10	Unid	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor branca, com costura reforçada nas bordas. Medidas: (28 a 35) cm de largura x (50 a 60) cm de comprimento.	Pano Fino	R$ 2,35	R$ 23,50
73	8	Unid	Lixeira de plástico resistente com tampa acionada por pedal, capacidade para 10 litros.	Plasmonte	R$ 26,00	R$ 208,00
76	5	Pct	Papel toalha rolo folha simples - 10 cm x 300 m. Branco, com as seguinte características: 100% virgem, fibra e solúvel. Embalagerm com no mínimo 04 rolos.	Compapel	R$ 45,84	R$ 229,20
78	20	Unid	Sabão em pó, com alvejante seguro, enzimas e poder acelerador. embalagem contendo 01 kg.	Flash	R$ 5,20	R$ 104,00
79	5	Rolo	Sacola transparente para alimento, capacidade para 05 kg.	Hiperrol	R$ 29,00	R$ 145,00
80	35	Fardo	Papel higiênico em alta qualidade, picotado, folha simples, branco com fibras 100% natural, tamanho mínimo: 10,0 cm x 30 mt. Embalagem com 16 pacotes de 04 rolos cada pacote.	Familiar	R$ 35,70	R$ 1.249,50
81	25	Pct	Papel Toalha para banheiro	Real	R$ 9,00	R$ 225,00
83	10	Unid.	Rodo Pequeno: · Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Guirado	R$ 7,50	R$ 75,00
84	2	Unid.	Garrafa Térmica para 02 Litros: · Garrafa térmica plástica, 02 litros, com tampa rolha roscável, ampola de vidro e corpo plástico colorido texturizado, materiais que tornam este produto mais resistente e durável. cores podendo ser preto ou branca· Garantia mínima de 03 meses.	Termolar	R$ 76,00	R$ 152,00
85	3	Unid.	Garrafa Térmica para 02 Litros: Com tampa de pressão, alça superior na tampa que facilita o manuseio, corpo cromado, jato	Termolar	R$ 109,00	R$ 327,00

			direcionado, acionamento através de bomba, capacidade 02 L de 1ª qualidade, na cor preta, com selo INMETRO. Garantia mínima de 03 meses			
89	4	Galão	Sabonete líquido perolado, embalagem c/ 5L, fragrância de pêssego.	Gold	R$ 23,60	R$ 94,40
90	4	Galão	Sabonete liquido cremoso, embalagem c/ 1l, fragrância suave, com ação bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formulação agentes tenso ativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/Ministerio da Saude.	Gold	R$ 7,00	R$ 28,00
92	4	Cx	Touca Descartável indicada para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. Combinando conforto e resistência; Hipoalérgicas. Tamanho aproximado 40 x 50 cm; Elástico revestido. caixa com 100 unidades.	Lacrota	R$ 14,00	R$ 56,00
93	40	Unid	Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 500 ml	Linhagua	R$ 1,80	R$ 72,00
95	150	Unid	Frascos de PET (Politereftalato de etileno) para uso em cosméticos em geral, aromatizadores de ambientes e outras finalidades artesanais, com válvula saboneteira, com no mínimo 100 ml cada. Características do Produto: Pet transparente e brilhoso.	Atelier	R$ 7,10	R$ 1.065,00
Valor Total						**R$ 4.571,50**

Processo nº 1890/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Quant	Unid	Especificação completa do item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
98	5	Unid	Coador de café em tecido algodão flanelado, com 100 mm diâmetro – cabo em metal plastificado	Cab	R$ 5,15	R$ 25,75
99	150	Pacote com 100 unid	Copo descartável 200 ml, em produto atóxico de poliestireno branco, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades, embalagem primária, e reembalados em caixas de papelão com até 3.000 unidades, embalagem secundária. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.regulamentado pela ABNT.	Top Form	R$ 2,15	R$ 322,50
101	5	Cx	Desinfetante para banheiro com ação germicida e bactericida - lavanda ou eucalipto – funções: limpa, desinfeta e perfuma - caixa com 12/1000ml ou 24/500ml ou 06/2000ml.	Oeste	R$ 29,00	R$ 145,00
103	15	Pct	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades de 60g.	Show Brilho	R$ 1,40	R$ 21,00
109	3	Fardo	Papel higiênico em rolos de 60mX10cm, folhas simples de alta qualidade, picotado, texturizado, composto de 100% de celulose virgem, não reciclável embalagem com boa visibilidade. Pacote com no mínimo 08 rolos.	Familiar	R$ 85,00	R$ 255,00
110	3	Pct	Papel toalha de alta absorção 20 cm x 200 m, folha simples, pacote com 1.000 folhas cada.	Real	R$ 9,00	R$ 27,00
112	30	Pct	Sabão de em pedra com glicerina. O produto deve possuir poder desengordurante e sem perfume. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica de 1 quilo, com 5 unidades (barras) de 200 gramas.	Tupi	R$ 4,90	R$ 147,00
113	20	Unid	Sabão em pó, com alvejante seguro, enzimas e poder acelerador. embalagem contendo 01 kg.	Flash	R$ 5,20	R$ 104,00
114	3	Unid	Vassoura de melga de boa qualidade, com no mínimo 40 cm de largura na base, com amarraduras baixas em borracha, para que ela não se desfaça com facilidade, sem cabo	Aninha	R$ 20,00	R$ 60,00
Valor Total						**R$ 1.107,25**

Processo nº 1899/2017 – Secretaria Municipal de Administração

Item	Quant	Unid	Especificação completa do item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
117	12	Unid	Balde para uso geral 12 litros em polietileno de alta densidade, com alça e em quaisquer cores.	Arqplast	R$ 6,00	R$ 72,00
118	4	Unid	Coador de café em tecido algodão flanelado, com 100 mm diâmetro – cabo em metal plastificado.	Cab	R$ 5,15	R$ 20,60
119	600	Pacotes Com 100 Unidades	Copo descartável 200 ml, em produto atóxico de poliestireno branco, pesando no mínimo 2,2 gramas. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (07/2002) e NBR 13230, pacotes contendo 100 unidades de 200 ml em sacolas plásticas.	Top Form	R$ 2,15	R$ 1.290,00
120	1000	Pacotes Com 100	Copo descartável com capacidade para 50ml, pesando no mínimo 0,75 gramas, devem obedecer às exigências da NBR 14865	Top Form	R$ 1,07	R$ 1.070,00

		Unidades	(07/2002) e NBR 13230.. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 5.000 unidades, identificada com quantidade e/ou peso líquido.			
122	20	Cx	Desinfetante para banheiro com ação germicida e bactericida - lavanda ou eucalipto – funções: limpa, desinfeta e perfuma - caixa com 12/1000 ml ou 24/500 ml ou 06/2000 ml.	Oeste	R$ 29,00	R$ 580,00
125	10	Unid	Escova para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e suporte para armazenamento da escova.	Guirado	R$ 7,40	R$ 74,00
126	20	Pct	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades de 60g.	Show Brilho	R$ 1,40	R$ 28,00
127	20	Pct.	Esponja de plástico dupla-face, para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens com no mínimo 03 unidades.	Wish	R$ 1,55	R$ 31,00
128	2	Unid	Faca de cozinha com lâmina em aço inox medindo no mínimo 18 cm em cabo de madeira.	Tramontina	R$ 14,00	R$ 28,00
129	40	Unid	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor branca, com costura reforçada nas bordas. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (50 a 60) cm de comprimento.	Pano Fino	R$ 2,35	R$ 94,00
130	40	Unid	Flanela para limpeza, cor branca, 100% algodão, dimensões aproximadas 40 x 60 cm.	Pano Fino	R$ 2,35	R$ 94,00
132	3	Unid	Garrafa térmica de pressão com alça para café, revestimento externo de polipropileno - PP, ampola de vidro, com capacidade para 1,8 litros, cor preto, conservação térmica de no mínimo 6 horas.	Termolar	R$ 76,00	R$ 228,00
134	20	Unid	Lixeira plástica, tipo cesto, redonda, com capacidade de 09 litros.	Arqplast	R$ 2,80	R$ 56,00
136	30	Unid	Pano para limpeza de chão, alvejado, de boa qualidade, na cor branca, medindo aproximadamente 75 cm x 40 cm, modelo tipo toalha.	Pano Fino	R$ 7,00	R$ 210,00
137	50	Unid	Pano de prato em tecido de algodão, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.	Pano Fino	R$ 2,70	R$ 135,00
138	10	Fardo	Papel higiênico em alta qualidade, picotado, folha simples, branco com fibras 100% natural, tamanho mínimo: 10,0 cm x 30 mt. Embalagem com 16 pacotes de 04 rolos cada pacote.	Familiar	R$ 35,70	R$ 357,00
139	100	Unid	Papel higiênico rolão. Folha simples, macia, 100% fibras virgem, alta absorção, medindo 10,0cm x 300mt. Para dispenser com as seguintes características: Altura: 28,3cm / Largura: 27,2cm / Profundidade: 14 cm. Obs.: A Prefeitura já tem os dispenser.	Abbaspel	R$ 4,20	R$ 420,00
140	150	Pct	Papel toalha interfolhado, folhas simples, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, medindo de 20 a 21 cm de largura (lado não dobrado) x no mínimo 22,5 cm do lado dobrado (mínimo 1 dobra), contendo no mínimo 200 folhas na embalagem primária, que deve ser em material transparente, acomodados na embalagem secundária que deve ser em caixas de papelão.	Real	R$ 9,00	R$ 1.350,00
141	256	Unid	Papel toalha rolo folha simples - 20,0 cm x 300 mt. Branco, com as seguintes características: 100% virgem, fibra e solúvel. Embalagem com no mínimo 04 rolos. Observação: Esse produto é para dispensers da marca "Melhoramentos". Se a empresa cotar produto não compatível assume a responsabilidade de instalar os dispensers, devendo seu custo está incluso na proposta de preço.	Compapel	R$ 11,50	R$ 2.944,00
142	10	Unid	Rodo com cepa em plástico, largura de 35 a 45 cm, com duas borrachas e cabo roscável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Guirado	R$ 7,70	R$ 77,00
143	20	Pct	Sabão de em pedra com glicerina. O produto deve possuir poder desengordurante e sem perfume. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica de 1 quilo, com 5 barras de 200 gramas.	Tupi	R$ 4,90	R$ 98,00
144	100	Unid	Sabão em pó, com alvejante seguro, enzimas e poder acelerador. Embalagem contendo 01 kg.	Flash	R$ 5,20	R$ 520,00
145	10	Galão De 5 Litros	Sabonete líquido para higiene das mãos, com viscosidade superior a 600 CPS, perolado, perfumado (erva-doce), formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, acondicionado em embalagem do tipo galão plástico resistente, com capacidade para 05 litros, e no seu rótulo deverá conter: registro no Ministério da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio e armazenamento e data de validade.	Gold	R$ 23,60	R$ 236,00
149	10	Unid	Vassoura de cerdas, tipo piaçava, cepa plástica ou em lata medindo de 20 a 23cm, comprimento das cerdas mínimo de 10cm. Cabo em madeira, rosqueável.	Flor Do Lar	R$ 9,80	R$ 98,00
150	45	Unid	Vassoura de melga de boa qualidade, com no mínimo 40 cm de largura na base, com amarraduras baixas em borracha, para que ela não se desfaça com facilidade, sem cabo.	Aninha	R$ 20,00	R$ 900,00
Valor Total						**R$ 11.010,60**

Processo nº 3341/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Quant	Unid	Especificação completa do item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
155	210	Pacote com 100 unidades	Copo descartável 200 ml, em produto atóxico de poliestireno branco, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades, embalagem primária, e reembalados em caixas de papelão com até 3.000 unidades, embalagem secundária. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.regulamentado pela ABNT.	Top Form	R$ 2,15	R$ 451,50
157	2	Cx	Desinfetante para banheiro com ação germicida e bactericida - lavanda ou eucalipto – funções: limpa, desinfeta e perfuma - caixa com 12/1000ml ou 24/500ml ou 06/2000ml.	Oeste	R$ 29,00	R$ 58,00
159	6	Pct	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades de 60g.	Show Brilho	R$ 1,40	R$ 8,40
161	10	Unid	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor branca, com costura reforçada nas bordas. Medidas: (28 a 35) cm de largura x (50 a 60) cm de comprimento.	Pano Fino	R$ 2,35	R$ 23,50
163	8	Unid	Lixeira de plástico resistente com tampa acionada por pedal, capacidade para 10 litros.	Plasmonte	R$ 26,00	R$ 208,00
166	5	Pct	Papel toalha rolo folha simples - 10 cm x 300 m. Branco, com as seguinte características: 100% virgem, fibra e solúvel. Embalagerm com no mínimo 04 rolos.	Compapel	R$ 45,84	R$ 229,20
168	20	Unid	Sabão em pó, com alvejante seguro, enzimas e poder acelerador. embalagem contendo 01 kg.	Flash	R$ 5,20	R$ 104,00
169	5	Rolo	Sacola transparente para alimento, capacidade para 05 kg.	Hiperrol	R$ 29,00	R$ 145,00
170	35	Fardo	Papel higiênico em alta qualidade, picotado, folha simples, branco com fibras 100% natural, tamanho mínimo: 10,0 cm x 30 mt. Embalagem com 16 pacotes de 04 rolos cada pacote.	Familiar	R$ 35,70	R$ 1.249,50
171	25	Pct	Papel Toalha para banheiro	Real	R$ 9,00	R$ 225,00
173	10	Unid.	Rodo Pequeno: · Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Guirado	R$ 7,50	R$ 75,00
174	2	Unid.	Garrafa Térmica para 02 Litros: · Garrafa térmica plástica, 02 litros, com tampa rolha roscável, ampola de vidro e corpo plástico colorido texturizado, materiais que tornam este produto mais resistente e durável. cores podendo ser preto ou branca· Garantia mínima de 03 meses.	Termolar	R$ 76,00	R$ 152,00
175	3	Unid.	Garrafa Térmica para 02 Litros: Com tampa de pressão, alça superior na tampa que facilita o manuseio, corpo cromado, jato direcionado, acionamento através de bomba, capacidade 02 L de 1ª qualidade, na cor preta, com selo INMETRO. Garantia mínima de 03 meses	Termolar	R$ 109,00	R$ 327,00
179	4	Galão	Sabonete líquido para higiene das mãos, com viscosidade superior a 600 CPS, perolado, perfumado (Pêssego), formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, acondicionado em embalagem do tipo galão plástico resistente, com capacidade para 05 litros, e no seu rótulo deverá conter: registro no Ministério da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio e armazenamento e data de validade.	Gold	R$ 23,60	R$ 94,40
180	4	Galão	Sabonete liquido cremoso, embalagem c/ 1l, fragrância suave, com ação bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formulação agentes tenso ativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/Ministerio da Saude.	Gold	R$ 7,00	R$ 28,00
181	40	Unid	Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 500 ml	Linhagua	R$ 1,80	R$ 72,00
182	1	Cx	Touca descartável indicada para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. Hipoalérgicas. Tamanho aproximado 40 x 50 cm; elástico revestido. caixa com 100 unidades.	Lacrota	R$ 14,00	R$ 14,00
Valor Total						**R$ 3.464,50**

§ 1º Os produtos objeto deste contrato estão de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT/INMETRO/ANVISA, e foram

aprovados quando aos termos de qualidade e desempenho, sendo originais, de 1ª linha, não remanufaturados e não recondicionados, ainda que de fábrica.

§ 2º Todos os materiais, objeto deste contrato, serão entregues com prazo de validade igual ou superior a fração de 80% do total de prazo validade previsto pelo fabricante. Assumimos que se forem entregues materiais com prazo de validade inferior ao estipulado, estes serão substituídos imediatamente, ou não serão quitados pelo Prefeitura Municipal de Rio Bananal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecida a forma de execução deste Contrato, compra por preço unitário, nos termos do Artigo 6º, Inciso III, da Lei 8.666/93, com fornecimento mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração. Os quantitativos do objeto constante deste Contrato foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a administração contratá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO ou CONTRATANTE qualquer indenização pelos quantitativos não realizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base no Edital Pregão Presencial nº 053/2017, as quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela aquisição dos materiais objeto deste instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores unitários constantes na clausula primeira, totalizando:
§ 1° - O valor total do presente contrato é de **R$ 24.996,50 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.
§ 2º - O pagamento a Contratada será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com as entregas efetuadas, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação **(carimbo do recebimento definitivo) feita pelo responsável do almoxarifado central da Prefeitura.** F**ica sob a responsabilidade do fornecedor informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do deposito**.
§ 3° - O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.
§ 4° - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago seja o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.
§ 6° - O valor será fixo e irreajustável.
§ 7° - O pagamento do preço estabelecido será efetuado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a CONTRATADA emitir as respectivas faturas que deverão ser devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal deste contrato e carimbadas pelos responsáveis pelo recebimento.
§ 8° - O CONTRATANTE poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:
I - Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;
II - Obrigação da CONTRATADA com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o CONTRATANTE;
III - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.
IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.
§ 9° - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução do fornecimento, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunísticas, previdenciárias, fiscais,etc.
§ 10° - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e término em **31/12/2017**, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada pelo Secretário Municipal de Obras, o Sr. Nivaldo Uliana, pelo funcionário Thayro Correia Gomes, designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pela funcionária Jussara Faé, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e pela funcionária Dorvalina da Penha Vaneli Bragato, fiscais do contrato designado pelas Secretarias requisitantes, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega do equipamento nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, os referidos fiscais, farão a imediata anotação e notificação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários aos pagamentos dos encargos resultantes deste Contrato correm à conta do orçamento vigente, a saber:

Processo 0953/2017 – Secretaria Municipal de Obras
0500050412200052017 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
33903000000 - Material de Consumo – Ficha 0077

Processo 0973/2017 – Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente
0900142012200052017 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

33903000000 - Material de Consumo – Ficha 0443

Processo 1886/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0770090824400372070 - Manutenção das Diversas Transferências Voluntárias do "F.N.A.S"
33903000000 - Material de Consumo – Ficha 0229

Processo 1890/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0770090824300242183 - Manutenção do Conselho Tutelar
33903000000 - Material de Consumo – Ficha 0205

Processo 1899/2017 – Secretaria Municipal de Administração
0300030412200032006 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
33903000000 - Material de Consumo – Ficha 0031

Processo 3341/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0770090812200052017 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
33903000000 - Material de Consumo – Ficha 0156

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS

A CONTRATADA reconhece todos os direitos e prerrogativas do CONTRATANTE nos termos do artigo 58, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização os casos relacionados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

a) A inexecução total ou parcial do Contrato;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
d) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
e) A subcontratação total ou parcial do serviço, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
f) Atraso superior a 05 (cinco) dias para dar iniciar ao fornecimento do objeto;
g) Por conveniência da Administração Municipal.

A rescisão amigável pelo Contratante deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO

A entrega do objeto dar-se-á no prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

§1º -Observando as condições do edital, o objeto será entregue no local indicado conforme a ordem de fornecimento, em dias úteis, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da Ordem de Fornecimento.

O recebimento do objeto será efetuado provisoriamente pelo prazo de 03 (três) dias consecutivos, pelo servidor responsável, o qual deverá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos na hipótese do mesmo não corresponder às especificações, ou a marca constante na Proposta de Preços da CONTRATADA, devendo os mesmos serem substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao e ou reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado apenas nas hipóteses previstas em Lei e após aprovação formal da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Sob nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato mesmo que mantidas as mesmas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Executar o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações constantes no Edital, neste Contrato, independentemente de transcrição e de acordo com o constante nas Ordens de Fornecimento a serem emitidas através da Secretaria Municipal de Administração.
b) Entregar os materiais a serem adquiridos no prazo, local e horário, estabelecidos e oferecer a garantia e validade estipulada.
c)Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do presente contrato.
d) Arcar com as despesas decorrentes da execução do presente Contrato e prestar a qualquer tempo os esclarecimentos solicitados

pelo CONTRATANTE.
e) Garantir os materiais pelo prazo estipulado no anexo I, do Edital Pregão Presencial nº 028/2017.
f) Fiscalizar o perfeito cumprimento do presente contrato a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo CONTRATANTE;
g) Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
h) Responder perante o CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do presente contrato, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de toda e qualquer solidariedade ou responsabilidade;
i) Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
j) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.
k)O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
l) O CONTRATADO será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.
m) Fornecer à Contratante, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar o serviço contratado, indicando o nº da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.
n) Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura;
o) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente INSS e FGTS, anexando a cada fatura apresentada à CONTRATANTE, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.
p) Cercar seus empregados das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança (EPI e EPC) e medicina do trabalho, fornecendo os adequados materiais de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas;
b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto do presente, comunicando à Contratada às ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
c) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;
d) Fornecer, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.
e) Manter servidor designado para a função de fiscalização dos serviços;
f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades relativas à execução dos serviços;
g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, sujeitar a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor total da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso na entrega de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
c) pelo atraso na assinatura do contrato, a multa será calculada pela fórmula:

M = 0, 005 x C x D
onde:
M = valor da multa
C = valor da obrigação
D = número de dias em atraso

§ 1º - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a CONTRATADA:

a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização do contrato;
b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por Escrito, do CONTRATANTE;
c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais durante a execução co Contrato;
d) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias e contratuais assumidas em declaração ou pela simples apresentação de sua Proposta de Preços no Certame;
f) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.
g) Pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ou execução fora dos padrões de qualidade e desempenho.
h) Oferecer desistência de lances ou dos itens efetivamente vencidos na sessão de julgamento das propostas.

§ 2º - Se a adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura dos mesmos, ou ainda descumprir as obrigações assumidas, além das sanções previstas acima, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
b) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 3º - A contratada que deixar de realizar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

§ 4º - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

§ 5º - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Rio Bananal.

§ 6º - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante vencedora, este poderá sofrer às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02: A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas no certame, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 18.4 deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PARTES INTEGRANTES

São partes integrantes do presente contrato independentemente de sua transcrição:
1. Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;
2. Processos: 0953, 0973, 1886, 1890, 1899, 3341/2017;
3. Pregão 053/2017;
4. Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A rescisão do deste Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 17 de Julho de 2017.

CONTRATANTE

_____
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA

_____
JB Comércio e Serviços Eireli Epp
Julimar Bizi
CPF N° 110.613.957-74
Representante Legal da Empresa